

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - Crédito

Órgão 8 SECRET MUN INFRAESTRUTURA
Unidade 1 UNIDADES SUBORDINADAS
25.752.0360.1297.000 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8256 (1153 - FINISA - Energia Solar e Modernização da Iluminação Pública)
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8259 (1153 - FINISA - Energia Solar e Modernização da Iluminação Pública)
Órgão 8 SECRET MUN INFRAESTRUTURA
Unidade 1 UNIDADES SUBORDINADAS
15.451.0360.1263.000 MODERNIZAÇÃO DO SIST DE ILUMINAÇÃO RODOV E URB
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8257 (1153 - FINISA - Energia Solar e Modernização da Iluminação Pública)
Órgão 4 SECRET MUNIC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade 1 DPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0630.1290.000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4000 (1153 - FINISA - Energia Solar e Modernização da Iluminação Pública)

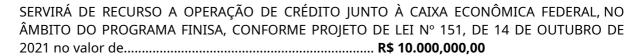
Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS **GABINETE DO PREFEITO**

II - Recurso



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 153/2021.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito para inserção das rubricas orçamentárias referente a operação de crédito que será realizada junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à Geração Autônoma de Energia em Prédios Públicos, Modernização da Iluminação Pública (LED) e Infraestrutura para Distrito Industrial, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

A justificativa para a contratação da operação de crédito, objeto deste Projeto de Lei, fundamenta-se em três eixos:

- 1) Sustentabilidade econômica e ambiental da iniciativa.
- 2) Qualificação do serviço público.
- 3) Geração de emprego e renda.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.